



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá, 444, Centro - Cep 78.850-000 - fone (66) 3498-3333 Ramal: 215
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

ATA DE SESSÃO RESERVADA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2021

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 08 horas e 32 minutos, na Sala de Licitações situada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 036/21 de 06 de janeiro de 2021, para dar início à Sessão pública de CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO das empresas participantes da Tomada de Preços supracitada, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CONDOMINIO JARDIM PIONEIRO NA AVENIDA DAS ORQUIDEAS, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, objeto da **Tomada de Preços nº 014/2021 Processo nº 779/2021** tipo Menor Preço Global mediante o regime de empreitada por preço unitário, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações que ao final assinam.

Informou o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações que a presente reunião se fazia necessária para julgar os documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 014/2021.

Entregaram a documentação relativa a Credenciamento de representantes, as seguintes empresas:

1. **MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ 15.006.573/0001-08, com sede em Itauçu - GO; representada neste ato pelo Sr. **Renato Souza Modes** CPF: **004.382.791-82**, telefone: **(62)9-9664-5370 (62)3378-2401** e-mail: Renato@msrengenharia.com.br
2. **COVAM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ 31.232.065/0001-96, com sede em Anápolis - GO; representada neste ato pelo Sr. **Paulo Cesar de Souza** CPF: **002.165.951-69**, telefone: **(66)9-9939-5013** e-mail: pcdebrasil@gmail.com; cassolpreda@gmail.com
3. **CATUS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 40.024.122/0001-32, com sede em Primavera do Leste - MT; representada neste ato pelo Sra. **Mirna Heckler Braff** CPF: **360.941.370-00**, telefone: **(66)9-9967-7462** e-mail: braffmacedolicitacoes@gmail.com
4. **CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ 03.179.645/0001-21, com sede em Cuiabá - MT; representada neste ato pelo Sr. **Cesar Augusto do Amaral** CPF: **421.670.511-15**, telefone: **(65)9-9974-4880** e-mail: ccl-construtora@hotmail.com
5. **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, inscrito no CNPJ 00.095.125/0001-42, com sede em Goiânia - GO; sem preposto, telefone: **(62)9-3642-3859** e-mail: comercial@slnconstrutora.com
6. **LUARA DANIELLY GOMES**, inscrito no CNPJ 14.543.150/0001-56, com sede em Goiânia - GO; sem preposto, telefone: **(62)9-3642-3859** e-mail: comercial@slnconstrutora.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá, 444, Centro – Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal: 215
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Quanto aos requisitos exigidos pelo edital a fim de garantir a participação dentro do regime de tratamento diferenciado concedido às ME/EPP; verificou-se que as empresas: **MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP, CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI ME, SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI e COVAM CONSTRUÇÕES EIRELI** atenderam a contento;

Quanto as empresas **LUARA DANIELLY GOMES e CATUS CONSTRUÇÕES LTDA** não comprovaram os requisitos do item 8.1 a fim de garantir a participação dentro do regime de tratamento diferenciado concedido às ME/EPP;

8.1. As Microempresas ou as Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverão apresentar no Ato do Credenciamento:

8.1.1. REQUERIMENTO, assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido à microempresa e empresa de pequeno porte pela LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, podendo utilizar o modelo constante do **Anexo VIII** deste edital;

8.1.1.1. Devendo apresentar também:

a.1) Quando **optante** pelo **SIMPLES NACIONAL:**

a.1.1) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

a.1.2) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006;

a.1.3) Certidão da Junta Comercial Atualizada.

a.2) Quando **não optante** pelo **SIMPLES NACIONAL:**

a.1.1) Declaração de imposto de renda ou **demonstração do resultado do exercício - DRE**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006;

a.1.2) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006;

a.1.3) Certidão da Junta Comercial Atualizada.

Na sessão do dia 25/06/2021 os licitantes presentes fizeram vistas aos documentos de habilitação garantindo o princípio da transparência e lisura; coletamos apontamentos realizados o qual responderemos por meio do critério objetivo, quais sejam:

Licitante **CATUS CONSTRUÇÕES LTDA** representada neste ato pelo Sra. **Mirna Heckler Braff** fez o seguinte apontamento,

SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

1. Documentos sem autenticação;

Resposta: Conforme PORTARIA Nº 1.657, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 em seu Artigo 2º “A CNH Digital constitui a versão eletrônica da Carteira Nacional de Habilitação e possui o mesmo valor jurídico do documento impresso.”

2. Não constam alterações contratuais;

Resposta: Edital item 10.4.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá na



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá, 444, Centro – Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal: 215
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

apresentação de:

c) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede**, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3. Não consta registro CREA de pessoa Física;

Resposta: REGISTRO CREA

Luciana Santiago Rocha (engenheira Civil) certidão 21519/2021-MT vigente até 08/10/201

Thayana Silva Rocha (Engenheira Civil) Certidão 470382/2021 vigente até 31/03/2022.

Portanto improcedentes todos apontamentos; não sendo o suficiente para inabilita-lo;

LUARA DANIELLY GOMES

1. Ausência de balanço Patrimonial;

2. Contrato social houve alterações, mas não anexaram as tais.

Esta CPL ao analisar os documentos habilitatórios verificou-se que o ato constitutivo está incompleto, o qual dever-se-ia constar um total de 9 paginas, entretanto consta apenas pagina 3/9 e 4/9 dificultando a análise pois sob o registro 2375622 de 24/05/2021 consta que houve alterações;

Quanto aos Índices de Liquides; este não comprovou a origem dos valores utilizados na formula, temos como ativo circulante total de R\$ 291.000,00 e conforme declaração anual do SIMEI afirma-se ter faturado R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) durante o exercício de 2020.

Edital item 10.4.3.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste na apresentação dos seguintes documentos:

a) Demonstrações Contábeis, incluindo o Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente publicados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que venha substituir;

MSR ENGENHARIA EIRELI

1. Não apresentou contrato consolidado, apostando somente transformação.

Resposta: edital item 10.4.1.1. subitem C)

Licitante **CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI ME Cesar Augusto do Amaral** fez o seguinte apontamento:

LUARA DANIELLY

1. Contrato de prestação de serviço do engenheiro não possui reconhecimento de firma em cartório;

Resposta: Licitante, o instrumento convocatório pede apenas prova do vínculo empregatício/contratual; não exigindo este que haja autenticação em cartório;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal: 215
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

2. Certidão do CREA não consta alterações do capital social.

Resposta: Verifica-se que nas poucas paginas do ato constitutivo sob registro 2375622 houve alteração em 24/05/2021; e a referida certidão de registro de pessoa jurídica é anterior a alteração 28/04/2021, estando vigente até 30/07/2021.

3. Declaração anexo VI, falta item B6

Resposta: declaração consta nos documentos habilitatórios.

4. Atestado de capacidade técnico é invalido, pois não possui ART;

Resposta: Licitante, verifique que houve 2 adendo modificadores; conforme já relatado na ata anterior, o edital requisita tão somente:

10.4.4.1. A prova da Qualificação Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro/Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, em plena validade;

d) Apresentar comprovação Registro/Certidão de inscrição do (s) **responsável (is) técnico(s)** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, em plena validade;

d.1) Apresentar atestado (s) de Qualificação técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para o técnico responsável devidamente registrado na entidade profissional competente, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, de obras ou serviços executados, que comprove a execução de obra em grau de complexidade igual ou superior ao licitado;

5. Declaração de visita ou abstenção.

Resposta: declaração consta nos documentos habilitatórios.

SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

1. Alvará apresentado 2020.

Resposta: Não há obrigatoriedade de apresentação, uma vez que não consta como requisito de habilitação do instrumento convocatório.

2. Declaração anexo VI, falta item B6

Resposta: declaração consta nos documentos habilitatórios.

3. Contrato social não está consolidado.

Resposta: edital item 10.4.1.1. subitem C)

COVAM CONSTRUÇÕES EIRELI

1. Certidão de falência e concordata não atende o requisito Editalício. A certidão apresentada consta somente falência e recuperação judicial.

Resposta: A lei 8.666/93 afirma em seu artigo 31. A documentação relativa à qualificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá, 444, Centro - Cep 78.850-000 - fone (66) 3498-3333 Ramal: 215
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

econômico-financeira limitar-se-á a:

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

2. Declaração anexo VI, falta item B6

Resposta: declaração consta nos documentos habilitatórios.

A licitante COVAM CONSTRUÇÕES EIRELI, deixou de apresentar a declaração exigida pelo item 10.4.6. subitem b.4., transcrito abaixo:

“**b.4)** Apresentar declaração (ões) individual (is), por escrito do(s) profissional (ais), autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos;”

b.9) Declaração de operacionalidade dos equipamentos, conforme **Anexo XI**;

b.10) Declaração de disponibilidade de pessoal e de condições de execução do objeto, conforme **Anexo XII**.

Declarações conforme **Anexo VI**

A lógica do formalismo moderado leva a crer que a desclassificação do licitante com base apenas na ausência dessas declarações pode ser exagerada, em especial se a sua proposta se revelar mais vantajosa para a Administração. Há vários casos de jurisprudência nessa linha.

Portanto, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a licitante apresente as referidas declarações. Informa-se que a supracitada declaração deverá ser protocolizada nesta Prefeitura via Protocolo central até às 13h00min da data de 01/07/2021.

Da análise documental, a CPL decide por **HABILITAR** as licitantes:

- 1. MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP**
- 2. COVAM CONSTRUÇÕES EIRELI**
- 3. CATUS CONSTRUÇÕES LTDA,**
- 4. CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI ME**
- 5. SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

Por constatar o perfeito atendimento da documentação de habilitação exigida pelo edital da Tomada de Preços nº 014/2021.

E INABILITAR:

- 1. LUARA DANIELLY GOMES**

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos na forma do art. 109 da Lei 8.666/93. O recurso poderá ser protocolizado nesta Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, Setor de Licitações, ou enviado no e-mail licita3@pva.mt.gov.br.

Ficaram os envelopes de proposta retidos no Setor de Licitações, até que fique decidido acerca de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal: 215
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

eventuais recursos que possam ser apresentados em cima da decisão exarada nesta ata.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

Wender de Souza Barros
Membro da CPL

Sílvia Aparecida Antunes de Oliveira
Membro da CPL

*original assinado nos autos do processo

